

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: OBJETIVOS E DESAFIOS

Fernanda Nadai¹
Soraya Corrêa Domingues²

Resumo: O seguinte trabalho visa discutir a presença da Educação Ambiental na formação de professores. Para isso foram visitadas as legislações nacionais que regem a educação e as políticas públicas de Educação Ambiental, discutidas a partir dos principais referenciais teóricos da área. Presente nos documentos oficiais brasileiros desde 1981, a Educação Ambiental deve estar presente em todos os níveis de ensino. Porém, sua inserção no ensino superior é pontuada como uma fragilidade, ao ser trabalhada de forma assistemática e desconexa nos currículos. Nesse sentido, entende-se como necessário o desenvolvimento de pesquisas na área, uma vez que as concepções criadas durante o processo formativo refletirão diretamente no exercício da docência.

Palavras-chave: Formação de Professores; Educação Ambiental; Ensino Superior.

Abstract: This article aims to discuss the presence of Environmental Education in teacher training. To this end, the national legislation establishing education and public policies of Environmental Education was analyzed and discussed in the light of the primary references in the area. Present in Brazilian official documents since 1981, Environmental Education should be taught at all levels of education. However, its insertion in higher education is pointed out as a weakness, as it is worked in an unsystematic and disconnected way in the curricula. Therefore, it's understood that further research in the area is necessary since the fundamentals learned during the formation process will directly reflect on the exercise of teaching.

Keywords: Teacher Training; Environmental Education; Higher Education.

¹Universidade Federal do Paraná. E-mail: fernandanadai552@gmail.com.
Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5225302276407784>.

²Universidade Federal do Paraná. E-mail: domingues.soraya@gmail.com.
Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0780819736971992>.

Introdução

Mudanças climáticas, esgotamento de matérias-primas, ataques contra a biodiversidade, injustiças sociais, fome, escassez de água, aumento gradativo das doenças, crise financeira, guerras, tecnologia e principalmente o “crescimento econômico”, segundo Carlos Taibo (2019), são os principais fatores responsáveis por um eventual colapso das sociedades humanas como as conhecemos. Nas palavras do autor (p. 46),

a mudança climática se acelera, a biodiversidade se desmorona, a contaminação se estende por todas as partes, a economia corre risco de padecer a qualquer momento por um ataque cardíaco e as tensões sociais e geopolíticas se multiplicam.

Comumente confundido com um cenário de crise, o conceito de colapso adotado por Taibo representa o encontro de decadências em diferentes setores de uma sociedade, resultando em um processo repentino ou gradual de destruição, enquanto uma crise é considerada momentânea e passível de reversão.

Tratando-se de um colapso ecossistêmico provindo principalmente da ação humana frente aos ideais da sociedade capitalista, a educação é compreendida como uma das alternativas para desacelerar esse processo e mitigar suas possíveis consequências, retomando os princípios sociais submersos “[...] pela lógica da produção, da competitividade e do consumo” (Taibo, 2019, p. 133). Por facilitarem o acesso ao conhecimento, as escolas são consideradas como uma das principais instituições de transformação e formação de cidadãos conscientes e críticos (Pacheco, 2000). São espaços privilegiados, uma vez que possuem abertura para a promoção de momentos e práticas reflexivas sobre o meio ambiente, possibilitando o desenvolvimento de um olhar mais atento e sensível para os problemas sociais e ambientais.

Segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2022), aproximadamente 48 milhões de crianças e jovens estão matriculados na Educação Básica no Brasil, o equivalente a aproximadamente 22,4% da população nacional. Essas métricas quantitativas demonstram a responsabilidade carregada pelas escolas para a formação de cidadãos críticos, sensíveis e que prezam pela preservação do meio ambiente.

Para que o ambiente escolar seja propício para essa transformação e cumpra seu papel social, é necessário que o corpo docente escolar também possua uma formação que colabore para a consolidação de um olhar crítico voltado para a temática ambiental. Entretanto, pesquisadores da área afirmam que isso não tem se concretizado nos cursos de Licenciatura (Iared; Ferreira; Hofstatter, 2022, p. 5), afirmando que,

[...] sem a formação necessária e sem garantia legal, a Educação Ambiental, que é fundamental para termos uma sociedade mais bem preparada para respeitar e manter a vida no nosso planeta, corre o risco de ficar, cada vez mais, à deriva.

Nesse sentido, o objetivo desse trabalho é discutir a presença da Educação Ambiental na formação inicial docente, a partir da leitura das principais legislações que regem a educação em âmbito nacional e as políticas públicas de Educação Ambiental, para posterior debate à luz de importantes referenciais teóricos da área.

A agenda política brasileira

Não é clara a origem do termo “Educação Ambiental” ou sua primeira citação em documentos oficiais, porém, sabe-se que uma das discussões iniciais sobre a temática se deu durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente no ano 1972 em Estocolmo. O documento de Plano de Ação desenvolvido para os países que estavam presentes propõe a Educação Ambiental como uma das premissas para a diminuição dos efeitos da degradação da natureza (Pedrini; Silva, 2023).

Compreendida como uma política pública, a Educação Ambiental se faz presente na agenda política nacional desde a década de oitenta. A instituição da Política Nacional do Meio Ambiente em 1981 e a Constituição Federal de 1988 regularizam sua implementação em todos os níveis de ensino (Vieira, Torales-Campos, 2021).

A constante frequência da Educação Ambiental em documentos legais fundamenta a criação e implementação de leis que garantam sua presença em todos os níveis de ensino, sejam eles formais ou informais (Sorrentino et al., 2005; Biasoli; Sorrentino, 2018). Como exemplo, observa-se sua inclusão nos Parâmetros Curriculares Nacionais em 1997, a criação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) em 1999 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA) em 2012.

A Lei 9.795 de 27 de abril de 1999, que dispõe da Política Nacional de Educação Ambiental, foi um importante marco para a história da educação brasileira. Por intermédio dessa lei a Educação Ambiental foi reconhecida como crucial no processo formativo, uma vez que instituiu a obrigatoriedade da temática em todos os níveis de ensino (Brasil, 1999; Medeiros et al., 2010). A citada lei determina em seu Artigo 8º

I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

Reiterando no Artigo 11º, voltado para a educação formal, que

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

As Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (Brasil, 2012) são definidas em seu Marco Legal como orientações para a implementação da Educação Ambiental no sistema de ensino, conforme o disposto na Lei nº 9.795 de 1999 e a PNEA. Nesse mesmo capítulo, em seu artigo 1º, inciso III, objetiva “orientar os cursos de formação de docentes para a Educação Básica”. Ainda, em seu artigo 18º menciona o papel dos estados e municípios ao estabelecerem normas que efetivem a implementação da Educação Ambiental em “todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob sua jurisdição.”

Desafios na formação de professores

A questão ambiental é discutida dentro das universidades brasileiras desde o fim dos anos 80, a partir de projetos de ensino, pesquisa e extensão, na graduação e pós-graduação e na gestão dos cursos. Além dos espaços de formação se faz presente em eventos e publicações científicas, demonstrando o sucesso do campo em ocupar locais que possibilitam o debate do tema no ambiente acadêmico. Todavia, isso não garante o estabelecimento da Educação Ambiental em sua totalidade dentro dos processos formativos (Teixeira, Torales-Campos, 2014).

Apesar do arcabouço legislativo que rege a temática no ensino superior, sua presença nas licenciaturas é constantemente apontada como um dos fatores que limitam seu desenvolvimento dentro das escolas. Todavia, ainda que não reflitam diretamente no ambiente escolar, as orientações presentes nesses documentos, segundo Torales-Campos (2015, p. 271),

[...] estabelecem uma situação favorável ao desenvolvimento de diferentes temáticas, pois estimulam, legitimam e impulsionam o desenvolvimento de novos projetos escolares, programas institucionais, materiais didáticos e iniciativas em relação à formação continuada de professores, dentre outras estratégias importantes para a consolidação do campo educativo-ambiental.

O avanço da Educação Ambiental enquanto política pública, a emergente necessidade de trabalhá-la no contexto educacional e a falta de capacitação dentro dos cursos de licenciatura, constroem um ambiente propício para que o docente apresente dificuldades ao desenvolver a temática dentro de sala de aula (Teixeira; Torales-Campos, 2014). Logo, esse distanciamento dos professores em relação temática ambiental pode derivar das condições de trabalho restritas em que estão inseridos e/ou a falta de preparo.

Segundo Tozoni-Reis (2001, p. 45), o processo formativo de educadores ambientais tem se resumido ao “tratamento de temas ambientais nas disciplinas afins, disciplinas optativas de Educação Ambiental e formação educativo pedagógica – nas diferentes especialidades – oferecida pelas disciplinas da área de Educação nas licenciaturas”, sendo assim assistemático e desconexo. Esse tipo de abordagem reduz a complexidade do tema, assim, manifestando-se no cotidiano escolar a partir de práticas pontuais que carecem de um olhar crítico. Ao limitar sua abrangência, reforça-se a reprodução de uma visão de mundo conservadora e hegemônica, indo de encontro aos princípios básicos de uma contracultura a um modelo de desenvolvimento que ignora a degradação ambiental em prol da produção e do consumo (Guimarães, 2004; Torales-Campos, 2015).

Nesse sentido, reitera-se a importância de compreender qual a contribuição das universidades na formação de educadores ambientais, uma vez que os pontos de vista construídos ao longo da formação acadêmica irão refletir diretamente na prática docente (Araujo; França, 2013; Teixeira; Torales-Campos, 2014). Segundo Araujo e França (2013), um indivíduo que passou por um processo de formação que possibilitou o desenvolvimento do pensamento crítico ambiental, dificilmente deixará o tema passar despercebido em sua prática docente, encontrando diferentes artifícios para inserir a Educação Ambiental no cotidiano da escola.

Conclusões

Compreendida como elemento obrigatório em todos os níveis de ensino, a Educação Ambiental se faz presente em diversas políticas nacionais, entre elas a Política Nacional de Meio Ambiente (1981), a Constituição Federal (1988), os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (1999) e as Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental (2012), que representam importantes marcos para a consolidação da temática no sistema educacional. Contudo, apesar da importância e contribuição das normas legislativas, ainda se

Revbea, São Paulo, V. 19, N° 8: 64-70, 2024.

observa uma lacuna no que diz respeito ao desenvolvimento da Educação Ambiental no contexto escolar.

Uma das principais justificativas para tal, é a falta de preparo dos profissionais da educação para trabalhar uma temática tão complexa em seus currículos. É possível observar uma negligência dos cursos de licenciatura ao abordar a questão ambiental, levando ao desamparo e despreparo dos docentes para a atuação no campo. Apesar da forte presença da temática em artigos científicos, congressos e eventos acadêmicos, a Educação Ambiental é inserida nos cursos de formação superior de maneira superficial e desconexa.

Nesse sentido, comprehende-se como necessário o desenvolvimento de mais pesquisas que busquem compreender como as políticas que respaldam a Educação Ambiental tem se materializado dentro dos espaços de formação de professores. A negligência do tema pode refletir diretamente dentro das escolas, impossibilitando a existência de ambientes que permitam a formação de cidadãos sensíveis e críticos perante as sociedades e a natureza.

Referências

- ARAÚJO, Monica Lopes Folena; FRANÇA, Tereza Luiza de. Concepções de Educação Ambiental de professores em formação nas universidades públicas federais do Recife. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 50, p. 237 – 252, out/dez. 2013.
- BIASOLI, Semiramis; SORRENTINO, Marcos. Dimensões das Políticas Públicas de Educação Ambiental: a necessária inclusão da política do cotidiano. **Ambiente & Sociedade**. [online]. São Paulo, v.21, p. 1-18, 2018.
- BRASIL. **Lei n.º 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm>. Acesso em: 24 fev. 2024.
- BRASIL. **Resolução nº 02**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. MEC/CNE/CP, Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2024.
- GUIMARÃES, Mauro. **A formação de educadores ambientais**. Campinas: Papirus, 2004.
- IARED, Valéria. Ghislotti; FERREIRA, Alberto Cabral; HOFSTATTER, Lakshmi Juliane Vallim. Por mais experiências estéticas da natureza em escolas públicas de educação básica. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 38, e78109, 2022.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). **Censo Escolar da Educação Básica 2022: resumo técnico.** Brasília: O Instituto, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf. Acesso em: 27 fev. 2024.

MEDEIROS, Aurélia Barbosa de; MENDONÇA, Maria José da Silva Lemes; SOUSA, Gláucia Lourenço de; OLIVEIRA, Itamar Pereira. A importância da Educação Ambiental na Escola nas Séries Iniciais. **Revista Faculdade Monte Belos** v. 4, n 1, set. 2010.

PACHECO, José Augusto. Políticas curriculares descentralizadas: Autonomia ou recentralização? **Educação & Sociedade**, ano XXI, n. 73, dezembro, 2000.

PEDRINI, Alexandre de Gusmão; SILVA, Marcia Nascimento Souza e. Educação Ambiental: Referencial teórico para iniciantes. **International Journal of Environmental Resilience Research and Science**. n. 5, p 1-21, 2023.

SORRENTINO, Marcos; TRAJBER, Rachel; MEDEIROS, Patrícia; FERRARO JUNIOR, Luiz Antonio Ferraro. Educação Ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.

TAIBO, Carlos. **Colapso: capitalismo terminal, transição ecosocial, ecofascismo.** Tradução de Marília Andrade Torales Campos e Andréa Macedônio de Carvalho. Curitiba, Editora UFPR, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/67247/Colapso.%20Capitalismo%20terminal%2c%20transicao%20ecossocial%2c%20ecofascismo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 fev. 2024.

TEIXEIRA, Cristina, TORALES-CAMPOS, Marília Andrade. A questão ambiental e a formação de professores para a educação básica: um olhar sobre as licenciaturas. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 3/2014, p. 127-144. 2014.

TORALES-CAMPOS, Marília Andrade. A formação de educadores ambientais e o papel do sistema educativo para a construção de sociedades sustentáveis. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. E-ISSN 1517-1256, v. 32, n.2, p. 266-282, jul./dez. 2015.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Educação Ambiental: natureza, razão e história**. Campinas: Autores Associados, 2001.

VIEIRA, Solange Reiguel, TORALES-CAMPOS, Marília Andrade. Contribuições do debate sobre a avaliação de políticas públicas para o campo da Educação Ambiental. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, São Paulo, V. 16, n. 2: 248-258, 2021.